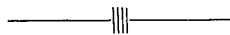




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — RIO GRANDE DO NORTE

1738, Fevereiro, 23

Natal

Caixa

4

Doc. N.º

241

1738, Fevereiro, 23, Natal

CARTA dos oficiais da Câmara de Natal ao rei [D. João] sobre a polémica nomeação, feita pelo capitão-mor João de Teive Barreto e Meneses, para escrivão do Senado da Câmara de Caetano de Melo e Albuquerque e sobre a inabilidade do actual capitão-mor para o governo e pernicioso influência da família Melo e Albuquerque.

Anexo: cópia de carta

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 4, D. 29

AHU_ACL_CU_018, Cx. 4, D. 241

Senhor

Exercitando officio de escriuas deste Senado da
Camara, Considerando que a todos os Reis publicos
e Comandantes Capitania d'ellas grandes, Cathano de Mello
de Albuquerque, pela sua povoação de Clinacal, e outros
insuertes, e a sua povoação de Brucido de facem
da terra de Mello, Brucido no dito lugar o Cap. Mór actu-
al João de Mello de Mello de Mello, e o seu filho
a forma de ordem, e por ser pessoa de fama damnada, e alu-
do o governador e Cap. general de Pernambuco, Hen-
rique de Mello de Mello, a esta ordem, mandando lo
go suspender, e substituir a quem se criaes que ser-
via da dita terra de Mello, na forma das ordens de M.
go. e ficando o dito Brucido no dito lugar, e
o officio de escriuas da mesma que servia antes, o
qual neste tempo tinha o dito Cap. Mór ia Brucido
em Mello, e Mello Bastos, sem que pera isso pu-
desse informar da Laguna de Mello, e outros ante-
cedentes que em tal officio como era uso e costume, de
que se tomava o fundamento de diligencia apote, e tam-
bem pela materia de Mello, e outros de probabilidade por omnia
par, em Mello de Mello de Mello, e por o tempo do officio de
Taballad que servia, por inmetu, e estar ligado em Mello
de Mello de Mello obra deste Officio, que as por-
zonte tem concluido, e esta contenda a se barad on di-
tos nos os antecedentes as suas occupações, em Mello nos
mello este presente anno, e logo colorando a dita Ca-
pitad Mór no mandado de Mello de Mello de Mello, Manoel
Mello Bastos, ou outro qual quer, pera Redagamos apo-
de, e Mello de Mello de Mello de Mello de Mello, nos des-
pender o que consta da copia de sua carta, de Mello de Mello, com
esta resolução, e Mello de Mello de Mello de Mello de Mello
dos nos os lugares, e passados pelos dias de Mello de Mello de
uo alordo, e Mello de Mello de Mello de Mello de Mello, que
ia tinha pago novos de Mello, e mandou pagar o dito de
dito Cathano de Mello, sem tambem proceder de Mello de
Cob nos, na forma do costume antigo que tem os

John Lindbergh's Happy Journey

John Lindbergh's Exercise

Haueas 5 mezes satis fi com aduigancas &
denia em proca es euas dese sonado e pro-
curando dos anteresores de m^{ca} alaura de onas
admitirem em theda por e me respon deras &
peta sej odeuias fizes por thejas & exid ale-
poda q esperancas do q. quidoz de la mar ca
querendo por esta forma causas esturbios eti-
nas sem iuidias, a antija por e bute governo
em cujos termos determinio das conta at thes.
q. q. p. a. o determinia, desas q. bens p. a. naõ poder
obras nada nesta materia de procuissõ em tudo
maõs q. for detera. do d. senhor edo ben comu m
desta republia lito com pronta vontade p. a. fada
ajuda etauor q. sem exedir q. de m. m. an.
Cid. de h. a. t. e. l. de feuerajo de 1738

Senhores de feiaõs de senado de la mara

João de Figueiredo e Meneu